PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

SECRETARIA JUDICIÁRIA
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO - SETOR DE INFORMAÇÃO JURÍDICA

PRESI ATO N°. 610, de 22 de julho de 2009.(*)

Dispõe sobre o valor padronizado de ressarcimento de despesas com transporte.

A JUÍZA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no § 2° do art. 18 da Resolução Administrativa n° 072/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. O valor padronizado de ressarcimento de despesas com transporte, previsto no § 2° do art. 18 da Resolução Administrativa n° 072/2009, é o preço ao consumidor médio constante do *site* da Agência Nacional do Petróleo - ANP (http://www.anp.gov.br/preco), disponível no *link* 4 ÚLTIMAS SEMANAS - RESUMO III, para o estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - Para o ressarcimento das despesas com transporte, será utilizado o valor padronizado referente à data do deslocamento.

MARTA MARIA VILLALBA FALCÃO FABRE

TRT-SC/DOE
Disponibilização: 29-07-2009
Data de Publicação: 30-07-2009

MILTON MACHADO DE CARVALHO
Diretor do SEDIV